





### III - 1 - Recebidas para conhecimento

- a) **Protocolo:** 1475692  
**Referência:** Confea  
**Assunto:** Mensagem Eletrônica –Encaminhamos cópia da Decisão Plenária PL0610/2019 - Autoriza o custeio da participação de representantes do Sistema Confea/Crea e lideranças nacionais na 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 76ª SOEA, a ser realizada nos dias 16 a 19 de setembro de 2019, em Palmas – TO e dá outra providência.
- b) **Protocolo:** 1475742  
**Referência:** Confea  
**Assunto:** Ofício Circular nº 35/2019/CONFEA - Aprova os valores de diárias nacionais a serem pagos pelo Confea, decorrentes da Decisão CD nº 66/2018, de 12 de junho de 2018 e dá outras providências.
- c) **Protocolo:** 1475744  
**Referência:** Confea  
**Assunto:** Ofício Circular nº 36/2019/CONFEA – Homologa o Ato Normativo que dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Crea-PR, conforme anexo.
- d) **Protocolo:** 1475843  
**Referência:** Confea  
**Assunto:** Ofício Circular nº 37/2019/CONFEA – Aprova o Projeto de Resolução que regulamenta a sucessividade de mandatos para funções e cargos eletivos do Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outras providências.
- e) **Protocolo:** 1475844  
**Referência:** Confea  
**Assunto:** Ofício Circular nº 38/2019/CONFEA – Aprova o projeto de Resolução que aprova o regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de Conselheiros Federais.
- f) **Protocolo:** 1475842  
**Referência:** Confea  
**Assunto:** Ofício Circular nº 39/2019/CONFEA – Aprova o projeto de Resolução, que estabelece as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados como serviços técnicos especializados e dá outra providência.
- g) **Protocolo:** 1475923  
**Referência:** Confea  
**Assunto:** Cumprimentamos V.Sa e informamos os procedimentos relacionados aos eventos 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 76ª SOEA, que será realizada entre os dias 16 a 19 de setembro de 2019, e do 10º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, que será realizado entre os dias 19 e 21 de setembro, em Palmas/TO.
- h) **Protocolo:** 1475932  
**Referência:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan  
**Assunto:**A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEPAN comunica a abertura da CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2019 com período para envio de contribuições entre 14/5/2019 a 28/5/2019. A consulta Pública tem por objetivo receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo nº 51/200.487/2019, referente à Nota Técnica Regulatória nº 001/2019/CRES/DSB/AGEPAN que trata da proposta de Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos de Abastecimento



de Água e Esgotamento Sanitário, prestados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul aos municípios submetidos à competência regulatória e fiscalizatória da Agepan.

#### V - Ordem do Dia:

##### A) Relato de Processos:

##### a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara

##### ❖ **CONS. ANDERSON SECCO DOS SANTOS**

1) **Protocolo:** D2019/012844-0.0

**Interessado:** DFI – Departamento de Fiscalização.

**Assunto:** CI 027/2019-DFI - Encaminhamos a cópia da Denúncia protocolizada sob o n. D2019/012844-0, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados. Segue ainda todas as ART's ativas no sistema E-Crea da profissional mencionada

##### ❖ **CONS. DOMINGOS SAHIB NETO**

1) **Protocolo:** 1471105

**Interessado:** Maria Celeste Lemes Correa

**Assunto:** Denúncia

**Distribuído:** 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019

2) **Protocolo:** 1474715

**Interessado:** Plenário

**Assunto:** Ofício n. 282/2019-CONFEA – Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 01/2019 que “Estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados como serviços Técnicos Especializados”.

**Distribuído:** 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019

##### ❖ **CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI**

1) **Protocolo:** 1475029

**Processo AIP:** 161. 170/2019

**Denunciante:** Oraide Saldanha Araoz

**Denunciado:** Engenheiro Civil Alisson Rian dos Santos Matias

**Assunto:** Possível indício de infração ao Código de Ética

2) **Protocolo:** 1470977

**Interessado:** Faculdade Estácio de Sá

**Assunto:** Registro do Curso de Engenharia Civil

##### ❖ **CONS. LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA**

1) **Protocolo:** F2019015698-2

**Interessado:** Engenheiro Ambiental Pedro Arthur Barbosa de Freitas Lopes

**Assunto:** Solicita atribuição para extensão das atribuições que foram concedidas ao requerente por ocasião do registro profissional, para fim de lhe permitir o exercício do conjunto de estudos e operações técnicas e científicas relacionadas á serviço de cartografia, topografia e geodésia, ou seja, atividades voltadas ao georreferenciamento de imóveis.

**CONS. OSCAR RAUL DIAS HAACK**



- 1) **Protocolo:** 856176  
**Processo:** 136.252/2012  
**Denunciante:** Antonio de PurangavaCalvis  
**Denunciado:** Geógrafo R. B  
**Assunto:** Infração ao Código de Ética
- 2) **Protocolo:** 1104046  
**Processo:** 124.804/2009  
**Denunciante:** Condomínio Conjunto Residencial Bandeirantes.  
**Denunciado:** Engenheiro Civil E. A  
**Assunto:** Infração ao Código de Ética

❖ **CONS. RAFAEL DE ARAUJO BIANCHI**

- 1) **Protocolo:** 1475759  
**Interessado:** Centro Universitário de Campo Grande  
**Assunto:** Registro do Curso de Engenharia Civil

❖ **CONS. RUBENS DI DIO**

- 1) **Protocolo:** 1428975  
**Processo:** 153.095/2015  
**Denunciante:** Suzamar Gomes Cardinal  
**Denunciado:** Engenheiro Civil L. M; H. F  
**Assunto:** Infração ao Código de Ética.
- 2) **Protocolo:** 192321  
**Processo:** 122.481/2009  
**Denunciante:** Clarice Beck de Oliveira  
**Denunciado:** Engenheiro Civil Flávio Henrique Moura Gouveia  
**Assunto:** Infração ao Código de Ética

❖ **CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**

- 1) **Referência:** Processo N. 160880/2018.  
**Interessado:** Faculdade Estácio de Sá.  
**Protocolo:** 1470976.  
**Assunto:** Cadastramento do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental.
- 2) **Referência:** Processo n. 160.749/18  
**Interessado:** Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá  
**Protocolo:** 1468937  
**Assunto:** Curso Tecnologia em Gestão Ambiental
- 3) **Protocolo:** 1475265  
**Interessado:** Universidade Uniderp – Anhanguera  
**Assunto:** Registro do Curso de Engenharia Ambiental.

**a.1. 2 – Conselheiros**



**INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 – SF**

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016001179	SUPERMIX CONCRETO S/A	LEANDRO THOMÉ GOMES	Somos pela procedência do referido auto de infração n. 2016001179, a consequente aplicação da multa prevista no artigo 73, alínea a da Lei 5.194/66 em grau máximo e o recolhimento da devida art.
2016001572	POLIMIX CONCRETO LTDA	ELAINE DA SILVA DIAS	Somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa prevista no art. 73 `a` da Lei 5.194/66 em seu grau máximo.
2014002966	CONCRELEI PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA	ELAINE DA SILVA DIAS	Somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa prevista no art.73 da Lei 5.194/66 em seu grau mínimo.
2015002149	TMAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP	ELAINE DA SILVA DIAS	Somos pela procedência do auto de infração e consequentemente aplicação da multa prevista no art.73 `a` da Lei 5.194/66 em seu grau máximo.
2017002487	MA+S COMUNICAÇÃO VISUAL	REGINA KEIKO HIANE OSHIRO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração nº 2017002487, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea a do art. 73 da Lei n 5.194/66 em grau mínimo condicionada ao registro da ART dos serviços que originaram o auto de infração.
2017002488	MA+S COMUNICAÇÃO VISUAL	REGINA KEIKO HIANE OSHIRO	Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração nº 2017002488, bem como pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
2016002366	GUILHERME FICHEL	VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	Somos pela improcedência e cancelamento do AI nº 2016002366, por não caracterização de falta elencada.
2017002152	POLIMIX CONCRETO LTDA	ELAINE DA SILVA DIAS	Somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa prevista no art. 73 da Lei 5.194/66 em seu grau máximo.
2017002288	VILMAR AMANCIO CASTRO	JOSE DE DOMINGOS SAHIB NETO	Somos pelo cancelamento do auto de infração nº 2017002288. Outrossim temos a relatar que o processo deverá ser encaminhado ao plenário para sua devida instrução, uma vez que o procedimento não cabe reanalise desta especializada, conforme solicita o documento de folhas 13 do presente processo.
2017002286	VILMAR AMANCIO CASTRO	JOSE DE DOMINGOS SAHIB NETO	Somos pelo cancelamento do auto de infração nº 2017002286. Outrossim temos a relatar que o processo deverá ser encaminhado ao plenário para sua devida instrução, uma vez que o procedimento não cabe reanalise desta especializada, conforme solicita o documento de folhas 13 do presente processo.



**INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66 – SF**

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016002895	RSO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-ME	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	Procedemos pelo arquivamento do processo do auto de infração n 2016002895 junto a este conselho.

**INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 – SF**

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017000327	ECOPROJECT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	REGINA KEIKO HIANE OSHIRO	Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2017000327, bem como pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.

**a.2 –Baixa de ART, Processos de Ética e Processos de Registro**

- 1. Protocolo:** 1443478  
**Processo:** 160.227/2017  
**Denunciante:** Ministério do Trabalho e Previdência Social  
**Denunciado:** Engenheiro Civil Romero Travalão Tripoli  
**Assunto:** Infração ao Código de Ética
- 2. Protocolo:** 1443478  
**Protocolo:** 160.228/2017  
**Denunciante:** Ministério do Trabalho e Previdência Social  
**Denunciado:** Engenheiro Civil Joaquim Francisco Herrera do Nascimento  
**Assunto:** Infração ao Código de Ética
- 3. Protocolo:** 1408631  
**Protocolo:** 153.981/2015  
**Denunciante:** Priscilla Silva Rezende  
**Denunciado:** Engenheiro Civil Celso Fontes  
**Assunto:** Infração ao Código de Ética
- 4. Protocolo:** 1475661  
**Protocolo:** 161.179/2019  
**Denunciante:** Barros & Barros Ltda ME  
**Denunciado:** Engenheiro Civil Evando Gomes da Silva  
**Assunto:** Infração ao Código de Ética
- 5. Protocolo:** 1412458  
**Protocolo:** 145.525/2014  
**Denunciante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul  
**Denunciado:** Engenheiro Sanitarista e Ambiental Alexsandro Pina Pinto  
**Assunto:** Infração ao Código de Ética
- 6. Protocolo:** 1428271  
**Protocolo:** 160.324/2017  
**Denunciante:** Pe. Dirson Gonçalves  
**Denunciado:** Engenheira Civil Ana Luiza Vedovato dos Santos  
**Assunto:** Infração ao Código de Ética
- 7. Protocolo:** 1418954



- 
- Protocolo:** 160.248/2017  
**Denunciante:** Arquiteta Elis Marisa de Moura Resende  
**Denunciado:** Engenheiro Civil Paulo Carlos da Silva Júnior  
**Assunto:** Infração ao Código de Ética
8. **Protocolo:** 1442199  
**Protocolo:** 160.715/2017  
**Denunciante:** Conselho Nacional do Ministério Público  
**Denunciado:** Engenheiro Civil Irapuã dos Santos  
**Assunto:** Infração ao Código de Ética
9. **Protocolo:**F2019052798-0  
**Interessado:** Geógrafa Luana Nayara Nascimento  
**Assunto:** Solicita revisão das atribuições para que seja concedida a habilitação para execução de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais em atendimento ao disposto na Lei 10.267/2011 para fins de inclusão no CNIR, nos termos da Decisão Confea PL 2087/2004.
10. **Protocolo:** F2019052743-3  
**Interessado:** Geógrafo Jean Adriano Lins da Costa  
**Assunto:** Solicita revisão das atribuições para que seja concedida georreferenciamento e topografia, considerando que as mesmas constam na grade curricular do curso.
11. **Protocolo:** F2017/000040-5  
**Interessado:** Geógrafa Eva Teixeira dos Santos  
**Assunto:** Solicita baixa da ART 11065958, 016109001000003, 016090010000004, 01610900010000005, 016109001000006.
12. **Protocolo:**1475928  
**Processo:** C-3820/2019  
**Interessado:** Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso Sul  
**Assunto:** Tabela de honorários mínimos de Engenheiros Ambientais e Sanitaristas e Ambientais no Estado de Mato Grosso do Sul



a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador

PROCESSO N.	INTERESSADO	ASSUNTO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/131874-6	MORHENA AMBIENTAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição as atividades de Instalação e operação de usinas de pirilose e de plasma com geração de energia.
J2018/135982-5	DRC PRESTADORA DE SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com Restrição para atuação nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO e ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA MECÂNICA.
J2018/138029-8	A. M CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com Restrição para atuação nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO e ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de AGRONOMIA.
J2019/000605-0	OCA AMBIENTAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/011739-1	CONCEITO BRASIL ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -



J2019/016612-0	SERMIX - SERV. E LOCACAO DE MAQ. E EQUIP. LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/017378-0	SULMETAL INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/017590-1	NEOVIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2019/019704-2	RH CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/019802-2	BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/020080-9	CARVALHO E NUNES LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/030335-7	TEC	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2019/030390-0	RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -



J2019/030465-5	BROOKS AMBIENTAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	<p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, com RESTRIÇÃO para Construção e reforma de prédios residenciais, comerciais e industriais; Prestação de serviços no controle de pragas através de pulverização em lavouras; Prestação de serviços na poda de árvores para lavoura; Prestação de serviços na preparação de solo para o plantio de lavouras, serviços de capina, corte, plantio e colheita de produtos agrícolas; Prestação de Serviços ligados à silvicultura e exploração florestal; Serviços de corte de árvores, transporte e descarga de toras; serviços de dendrometria; Prestação de serviços na reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para a indústria de construção: (betoneiras, escavadoras, motoniveladoras, pás carregadeiras; Prestação de serviços de pavimentação asfáltica (a quente e a frio) em áreas urbanas e rodovias; serviços de recapeamento, conservação e manutenção de rodovias e ferrovias; Prestação de serviços de sinalização em estradas e aeroportos, serviços de pintura de sinalização rodoviária; Prestação de serviços na construção e manutenção de pontes; tuneis urbanos, em rodovias e viadutos; Prestação de serviços, na recuperação de vias públicas (serviços de tapa buracos), serviços de construção e/ou reforma de calçadas, praças e guias e sarjetas; Serviços de construção e manutenção de instalações desportivas; Serviços de contenção de encostas, escoramento, obras de estabilidade (enroscamento, muros de concreto, rip-rap, gabião, berna e escalonamento); Prestação de serviços na escavação e movimentação de terras, serviços de bota fora, corte e aterros; Serviços de perfuração de poços semi e artesianos; Prestação de serviços na limpeza em acostamentos de estradas e vias urbanas, serviços de esterilização médico-hospitalares; Prestação de serviços no plantio, limpeza e manutenção de jardins e gramados, serviços de paisagismo e poda de árvores em linhas de transmissão em área rural e urbana. Serviços de cartografia e geodesia; Instalação e manutenção elétrica; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica,</p>
----------------	---------------------	----------------------	----------	---



				serviços combinados para apoio a edifícios.
J2019/030555-4	NEXSOLAR	Alteração Contratual	DEFERIDO	Favorável pelo Deferimento da 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/031124-4	REDE CONSTRUÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.
J2019/031194-5	DORNELL EMPREENDIMENTOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.
J2019/031206-2	HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações do objeto, endereço e capital social.
J2019/031561-4	ACECO TI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual.
J2019/031998-9	JEED ENGENHARIA LTDA ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/032019-7	FERNANDO SOBÉ MOREIRA FILHO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/052903-7	RHD CONSTRUÇÕES E COMERCIO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/052906-1	MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2019/052965-7	CRB ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -



J2019/063178-8	VBC ENGENHARIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/063255-5	VIDAL CONSTRUÇÃO CIVIL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando as alterações apresentadas em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais.
J2019/063413-2	IAM CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/063517-1	PLANURB	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da alteração contratual.
J2019/063647-0	SOTENCO ENGENHARIA E	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/063847-2	AIROS CONSTRUTORA EIRELI - ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/063904-5	GMG CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.
F2018/125269-9	EMILIA CAROLINA KONRADT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ARTnº 13 2018 0080 0024. Trata-se de Elaboração de Projeto Técnico Ambiental-PTA e Mapa Geral Propriedade para Licenciamento Ambiental de Corte de árvores Nativas Isoladas, na Fazenda São Cândido, 121, 1312 HA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/133746-5	THAIUNY ALVES SHIRABE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer a baixa da ART nº 13 2017 0087 191. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Priscilla Natielle Nogueira Narciso - ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



				Solicitamos, AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/014233-7	Lauane da Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Edificações de 58, 19 Metros Quadrados e 108, 80 Metros Quadrados. Corguinho / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/017647-9	MARCIELE BEDIN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fabricação e montagem de galpão de concreto Pré-moldadas com cobertura Metálica para vários proprietários e locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/018781-0	WILLAN PEREIRA PAVÃO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 13 2017 0005 289. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Prefeitura Municipal de Sete Quedas. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/018977-5	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0025 506. Trata-se de Execução de 2 furos de Sondagem de Simples Reconhecimento com 30, 90 Metros na Rua Vera Cruz Q-24, L-15. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019216-4	ERIKA BASTOS DE REZENDE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0057 624. Trata-se de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Relatórios Fotográfico, formulários de Requerimento de Licenciamento Ambiental, da Rua Sagarana, 934. J. Panamá. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019257-1	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0082 358. Trata-se Relatório de Visita na obra da 1ª Implantação do Sistema de Abastecimento de água do Assentamento de Serro Alegre. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019263-6	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0097 878. Trata-se de Projeto de Desmembramento de 1. 269, 00 Metros Quadrados. AV. Pedro Antônio de Lima, Quadra-08.. BODOQUENA /



				MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019266-0	CLAUDIA REGINA IORIO LUIZ	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0056 137. Trata-se de Acompanhamento Técnico da Obra e Projeto Complementares. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019274-1	CLAUDIA REGINA IORIO LUIZ	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 753 816. Trata-se de Acompanhamento Técnico e Projetos Complementares de um Condomínio Residencial com 5 unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019277-6	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0060 630. Trata-se de Assessoria e Consultoria para Licenciamento Ambiental, Relatório Ambiental Simplificado, Projeto de: Drenagem, PGRS, ABRIGO DE ESIDUOS SOLIDOS, NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA, CAIXA DE GORDURA, OUTORGA de RECURSOS HÍDRICOS PARA POÇO TUBULAR, PROJETO DE FOSSA E SUMIDOUROS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019297-0	CLAUDIA REGINA IORIO LUIZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0127 960. Trata-se de Projeto de Regularização de uma Residência de 115, 99 Metros Quadrados. Na AV Brasil, 766. B. Santo Antônio. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019312-8	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0097 783. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica no Processo de Renovação do Licenciamento de Operação, com devidos ajustes. Produção de PGRS-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SCA-SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA Rua Vitor Meireles, 1415. B. UNIVERSITÁRIO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019314-4	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0087 622. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica no Processo de Renovação do Licenciamento de Operação, com devidos ajustes.



				Produção de PGRS-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SCA-SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA Rua D. AQUINO, 272. B. AMAMBAL. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019315-2	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0075 965. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica no Processo de Renovação do Licenciamento de Operação, com devidos ajustes. Produção de PGRS-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SCA-SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA Rua D. AQUINO, 272. B. AMAMBAL. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019324-1	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0084 041. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica no Processo de Renovação do Licenciamento de Operação, com devidos ajustes. Produção de PGRS-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SCA-SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA Rua PAULO TOGNINI, 88. J. PAULISTA. -MOTELIPACARAÍ LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019327-6	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0084 042. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica no Processo de Renovação do Licenciamento de Operação, com devidos ajustes, Implantação do Sistema Hidráulico de águas Servidas na SAÚNA E REPOUSO IPACARAÍ LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019328-4	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0017 661. Trata-se de Laudo de Poluição Sonora, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Laudo de Esgoto. Para Bruno Thiago do Nascimento, na AV. Noroeste, 1. 618. B. Amambai. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019330-6	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 978. Trata-se de Assessoria no Processo de Licenciamento Ambiental e Adequação da área de Pintura. Para EVERTON CAÇÃO COMUNICAÇÃO ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da



				baixa requerida.
F2019/019331-4	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2007 0069 908. Trata-se de Realização de Estudos de Impacto de Segurança nas Vizinhanças para ESPAÇO MIX-FESTAS E EVENTOSEIRELI EPP. E Planta de Implantação Geral para retirada da Guia das Diretrizes Urbanísticas de Campo Grande para o Empreendimento, Laudo de Poluição Sonora. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019335-7	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0045 929. Trata-se de Planejamento e Consultoria Ambiental para o Licenciamento Ambiental Operação. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019336-5	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0079 431. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica do Licenciamento Ambiental até Licenciamento Operação com Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e outros Estudos e Projetos necessário. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019337-3	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0053 212. Trata-se de Licenciamento Ambiental do Empreendimento e Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da RECRIAR RECICLAGEM LTDA-ME, na RUA GETÚLIO COSTA LIMA, 29. BTIRADENTES. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019341-1	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0020 515. Trata-se de Projeto e Execução de Licenciamento Ambiental para SANTOS E SILVA COMÉRCIO DE FRUTAS E TRANSPORTES LTDA, com 835, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/019344-6	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2017 0120 963. Trata-se de Projeto de Edificação temporário e Projeto de Previsão Contra Incêndio e Pânico no Evento Luzes de Bodoquena. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019458-2	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a Baixa da ART nº 13 2018 0077 293. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica de Autorização Ambiental para Evento, PGRS, RAS, PCA Relatório Técnico de Execução de Medidas Corretivas. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019472-8	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a Baixa da ART nº 13 2018 0108 334. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica de Autorização Ambiental para Evento, PGRS, RAS, PCA e Laudo Sonoro. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019473-6	GUILHERME MAIER DE BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0086 245. Trata-se de Acompanhamento e Assessoramento Técnico de Monitoramento de Laudo Ambiental Sonoro. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Na Rua Brilhante, 2. 128. V. Bandeirantes, para PRM CASA DESHOW EIRELI ME.
F2019/019654-2	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0045 909. Trata-se de ART para Evento do Aniversário de Bodoquena com Projeto de Segurança de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, Inspeção na Instalações Elétrica de Baixa Tensão e Inspeção na Estrutura Metálica. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/020055-8	GABRIELA MISSONI CALLEGARI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 435 168. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à C B R - CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA (JR-SANTAFÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRÇÕES LTDA EIRELI. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/020075-2	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0005 168. Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 132, 67 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/020077-9	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0020 730. Trata-se de Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão, das Barracas e Tendões, Atestado de Conformidade de Palco de 20, 00 Metros Quadrados. E Atestado de projeto de Sistema contra Incêndios e Pânico. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/020175-9	RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas da ARTs relacionadas. Trata-se de Laudo de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Projeto Arquitetônico para Adequação de Restaurante às Leis e Decretos da Vigilância Sanitária, com 360, 00 Metros Quadrados. Três Lagoas / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/020197-0	RODRIGO MARTINS FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0024 261. Trata-se de Desmembramento de Gleba Rural em Glebas menores na Estância Nogueira. Paranaíba / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/020199-6	RODRIGO MARTINS FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0020 155. Trata-se de Elaboração de Projeto para Escrituração. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/020201-1	RODRIGO MARTINS FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0020 149. Trata-se de Elaboração de Projeto para escritura de uma Gleba Rural, para Antônio Chaves de Freitas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/030227-0	ANTONIO CARLOS ZANIN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Várias obras em que o mesmo era Responsável Técnico da CONSTRUPONTES. Conforme declaração por escrito a partir de 01 de Abri de 2. 019, houve o desligamento junto à empresa. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas,
F2019/030313-6	IZABELA LAICY DOS SANTOS LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de obra de 85, 25 Metros Quadrados e 68, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



F2019/030418-3	WILIAN TAKATARO MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas da ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de uma Edificação e Regularização de Edificação junto à Prefeitura Municipal. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/030430-2	JullyCristiny Henrique de Medeiros	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho o Projeto e Execução de Edifício Residencial de 65, 11 Metros Quadrados na Rua Beltino Ferreira de Lima, 141 Lote-4A, Quadra-01. Camapuã / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/030585-6	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 208. Trata-se de Execução de 2 furos de Sondagem à percussão de Simples Reconhecimento com 19. 38 Metros O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/030602-0	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0033 584. Trata-se de Projeto e Execução de Laje Pré-fabricada de 203, 71 Metros Quadrados. Na Rua Palmeiras do Açaí, L-34, Q-04. Condomínio Recantos do Açaí. Três Lagoas / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/030604-6	CARLOS GILBERTO RECALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0024 840. Trata-se de Execução de Reparos de Pavimentação em diversas áreas no Município de Três Lagoas / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/030606-2	MAGNO MENDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0025 678. Trata-se de Execução de Reparos de Pavimentação em diversas áreas no Município de Três Lagoas / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/030608-9	VANDERLEY MENDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0025 696. Trata-se de Reparos na Pavimentação com Fornecimento de materiais em várias ruas de Três Lagoas. , 795, 20 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. . .
F2019/030611-9	CARLOS GILBERTO RECALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0065 810. Trata-se de Projeto e Execução de Barragem de solo ensacado para contenção e encaminhamento de Águas para Bueiro no Contorno Rodoviário J. Noroeste. O nosso parecer é favorável ao deferimento da



				baixa requerida.
F2019/030716-6	RICARDO DE MELLO SCALIANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0008 347. Trata-se de Elaboração de Projeto Estrutural em Concreto Armado, Lote-15-A. Quadra-15AB. São Francisco. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/030853-7	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Serviços Técnicos executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/030871-5	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0013 062. Trata-se de Laudo Técnico de Licenciamento Ambiental com alteração das coordenadas do ponto de captação. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida, Fazenda Santa Maria. Naviraí / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/030924-0	WARLEY GERALDO GUTTERRES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0035 113. Trata-se de Demarcação e locação de Lote Urbano com 360, 00 Metros Quadrados na AV. Graça Aranha, Lote-15, Quadra-217. J. Aero Rancho. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida;
F2019/030941-0	MURIELL SEIFERT DE ARAUJO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos de Construções de Multiresidencial e Regularização. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/031116-3	JullyCristiny Henrique Medeiros de	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0028 102. Trata-se de Construção de uma Área Gourmet de 30, 69 Metros Quadrados na Rua Mangueira, 43. P. dos Ipês. Camapuã/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/031118-0	JullyCristiny Henrique Medeiros de	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0028 102. Trata-se de Construção de uma Área Gourmet de 30, 69 Metros Quadrados na Rua Mangueira, 43. P. dos Ipês. Camapuã/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/031160-0	BRYAN CARLOS DE ALMEIDA SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0000 228. Trata-se de Regularização do Imóvel e Laudo Técnico de uma Construção de 233, 96 Metros Quadrados, na Rua Men de Sá, 728. V. Nossa Senhora das Graças. Campo Grande MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/031166-0	BRYAN CARLOS DE ALMEIDA SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0085 602. Trata-se de Projeto e Execução de Obra Residencial com 171, 9324 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/031169-4	BRYAN CARLOS DE ALMEIDA SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Aplicações Aéreas de Inseticidas, Herbicidas, Fungicidas e Adubação em Lavouras de Soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/031374-3	UESCLEY DA COSTA BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0023 583. Trata-se de Demolição de 109, 81 Metros Quadrado de Área Edificada. , na Rua Bartira, 676. V. Saraiva. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/031382-4	AMANDA MATHEUS SIMONELLI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto Estrutural de Concreto Armado de Vários Projetos Arquitetônicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/031412-0	GEOVANE RIBEIRO GUEDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0087 810. . Trata-se de Fiscalização Técnica na Obra do Banco do Brasil, na AV. Afonso Pena. Centro, de 220, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/031659-9	Emanuel Paulo Alves	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários Projetos e Execuções de Edificações e Serviços Topográficos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/031698-0	SERGIO MURILO ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços técnicos executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



F2019/031884-2	JULIO VIVEROS ALT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0062 154. Trata-se de Execução de obra Transporte, Terraplenagem, Drenagem, Instalações de água Fria e Instalações elétricas, com 7. 262, 98 Metros Quadrados. Para Distribuidora de Alimentos Francisco IKEDA Ltda. Polo Empresarial Oeste. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/031985-7	GEOVANE RIBEIRO GUEDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fiscalização Técnica de Várias obras. O nosso parecer é favorável ao deferimento requerido
F2019/032014-6	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 144. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Ensaio de Solos e Compactação de solos no Aterro Sanitário Na Central de Tratamento de Resíduos Buriti S. A. Três Lagoas / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/032068-5	HENRIQUE COPPI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0063 781. Trata-se de Desmembramento de uma área na Rua Fraiburgo, 645. V. Cidade Morena. Campo Grande / MS. Área de 14. 213, 36 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/032069-3	HENRIQUE COPPI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0122 907. Trata-se de Construção de Galpão Comercial de 850, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/032147-9	RAFAEL NAVARRO FRANCO FONSECA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0061 375. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ROSENDO EMPREITEIRA EIRELI. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.



F2019/032175-4	BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0019 726. Trata-se de Assessoria Técnica no Licenciamento Ambiental da atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas na SEMADUR e IMASUL. RELATÓRIO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Projeto Executivo e Plano Básico Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/032346-3	Pedro Gabriel Jacob Dadalt	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0078 914. Trata-se de Projeto e Execução de Imóvel de 313, 71 Metros Quadrados, na Rua Paranaguá, 149. V. Santa Ana. Ponta Porã. MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/042333-6	CLAUDIA REGINA IORIO LUIZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0008 158. Trata-se de Projeto e Execução de uma edificação de 217, 56 Metros Quadrados. Projetos Complementares. Sito à Rua Olário de Oliveira França, s/n. V. Nasser. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/052428-0	Ana Paula Lazarin de Goehr	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART 13 2019 0028 475. Trata-se de Elaboração de Sistema de Tratamento de esgoto Sanitário de esgoto doméstico da Fazenda Santa Fé. -Fossa Séptica de 1, 80 Metros Cúbicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/052440-0	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 277. Múltipla mensal. Trata-se de Fabricação de Concreto em Usina e Aplicação em Várias obras, 39, 50 Metros Cúbicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/052587-2	LAURO HENCHEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 385 909 Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência na Rua Lourenço da Veiga, Lote-01, Quadra-19. J>Campo Belo. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/052673-9	GUILHERME FICHEL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 13 2016 0045 850. Trata-se de Execução de obra residencial com 293, 59 Metros Quadrados. Na Rua Tajuba, Q-4, L-4. Alphaville. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/052741-7	GUMERCINDO OLIVEIRA DE ANDRADE JUNIOR	Baixa de ART	INDEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART 13 2019 0041 014. Esta nova ART substitui a antiga corretamente. O nosso parecer é favorável ao cancelamento da antiga ART e favorável ao deferimento da nova ART.
F2019/052803-0	PAULO SERGIO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0044 214. Trata-se de Assessoria, Consultoria e Preenchimento de Informativo de Comunidade de Atividade (CA) para Obtenção de Licença de Instalação e Operação. Estância Morada de Sol. Paranaíba / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/052848-0	JOBER FERNANDO MIOZZO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 530 853. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à J J E ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUTORA - ME. Para tanto, apresenta Declaração de Próprio Punho informando da extinção da Empresa. Deste Forma, solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE Á EMPRESA, que deverá solicitar junto ao CREA / MS, à sua extinção com as devidas documentações. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/052872-3	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0076 900. Trata-se de Projetos de Estudos Ambientais E projetos acústicos, Elaboração da documentação necessária para Licenciamento Ambiental da atividade de DANCETERIA E BAR5 COM SERVIÇOS COMPLETOS. Na rua Dr. Temístocles, 112. Centro. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/052876-6	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada Requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0087 142. Trata-se de projeto e Execução de Fluxograma Simplificado indicando as fases em que a Água é utilizada na Fabricação de pisos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/052878-2	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 31 2018 0090 600. Trata-se de Projetos de Estudos Ambientais do CERVANTES AUTO POSTO LTDA. AGUA CLARA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/052888-0	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 31 2019 0017 450. Trata-se de Projetos de Estudos Ambientais PGRS E SCA do SABEDOTTI COM. VAREJ. DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÕES LTDA. RUA CEARÁ1. 358CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/052889-8	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 31 2018 0118 162 . Trata-se de Projetos de Estudos Ambientais COM FLUXOGRAMA SIMPLIFICADO DA ÁGUA UTILIZADA NO BRAZ FRIO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Distrito de urucum. CORUMBÁ/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/052891-0	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 31 2018 0079 777. Trata-se de Projetos de Estudos Ambientais COM FLUXOGRAMA SIMPLIFICADO DA ÁGUA UTILIZADA na CERÂMITE LHA INDÚETRIA DE CERÂMICA LTDA na Rua do VATICANO, S/N. RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/052896-0	CAROLINI SILVA REGLIN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0030 767Trata-se de Execução de INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE SOBRECARGA ELÉTRICA 10 OHMS E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/052958-4	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeções, Vistorias e Laudos Técnicos. PPRa - Programa Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT-Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/052967-3	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeções, Vistorias e Laudos Técnicos. PPRa - Programa Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT-Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



F2019/052970-3	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeções, Vistorias e Laudos Técnicos. PPRA - Programa Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT-Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/052971-1	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeções, Vistorias e Laudos Técnicos. PPRA - Programa Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT-Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/052978-9	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeções, Vistorias e Laudos Técnicos. PPRA - Programa Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT-Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/052982-7	ADRIELLY ROMÃO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0039 482. Trata-se de PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS de grande gerador DEBONI INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS ME. na FAZENDA PARAÍSO-ROCOVIA BR 162-KM 5, 4. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/053001-9	GUMERCINDO OLIVEIRA DE ANDRADE JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART 132019 0041 014. Trata-se de Projeto de Edificação Comercial de 86, 35 Metros Quadrados, na Rua Ana Luiza de Souza, 997. V. Pioneiros. Campo Grande / MS. O mesmo fez Declaração de que será responsável pelo Projeto Arquitetônico, sendo que o proprietário deverá contratar um nove responsável Técnico pela execução da obra. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida, retirando a sua responsabilidade Técnica sobre a execução da mesma.
F2019/053033-7	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0016 247. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas Instalações de da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FRONTEIRIÇA TUPACY CAACUPE DE JARDIM/ MS. RUA CORONEL JUVÊNCIO,



				952. CENTRO. JARDIM / MS. Com 990, 39 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/053034-5	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0032 352. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas Instalações de SIVIERO E CIA LTDA, na AV. DUQUE DE CAXIAS, 1. 193. CENTRO. JARDIM / MS. Com 883, 63 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/053041-8	RICARDO MOREIRA CARNEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 614 299. Trata-se de Contrato para Implantação de Torre Metálica autoportante para Instalação de Estação de Rádio Base de Telefonia. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/053043-4	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 383 460. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, 709, 71 Metros Quadrados. Para Rua João Rosa Góes, 948. Centro. Bonito / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/053047-7	GILMAR JOEL PARTZLAFF	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0040 503. Trata-se de Projeto Arquitetônico de uma Residência com 360, 00 Metros Quadrados. Rua Libário Figueiró, Lote-33, Quadra-45. Riviera Park. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/053048-5	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/053049-3	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 621. Trata-se de Execução de 1 furo de Sondagem à percussão, 7 furos de Sondagem a Trado, 2 coletas a Trado para caracterização do solo, para a Instalação de RADAR - AEROPORTO-CORUMBÁ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/053053-1	GUILHERME HOLLO ANDRADE DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0038 329. Trata-se de Assessoria de Mapeamento Geográfico Temático do Rancho da Princesa e Assessoria PBA-Plano Básico Ambiental do Rancho da Princesa, para FIBRACON CONSULTORIA, PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/053130-9	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Levantamento Topográficos Para Diocese de Campo Grande, 5. 568, 20 Metros Quadrados e da Igreja São Judas Tadeu, 2. 280, 00 Metros Quadrados. E Projeto e Execução de Edificação de Residencial de 238, 00 Metros Quadrados. Para Manoel W. L. Barros. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/053135-0	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudos Técnicos, Vistorias Atestado Atividades Gerais de Prevenção Contra Incêndio e outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/053139-2	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudos Técnicos, Vistorias Atestado Atividades Gerais de Prevenção Contra Incêndio e outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/053140-6	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudos Técnicos, Vistorias Técnicas Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas Atividades Gerais de Prevenção Contra Incêndio e outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/053141-4	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudos Técnicos, Vistorias Técnicas Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas Atividades Gerais de Prevenção Contra Incêndio e outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



F2019/063229-6	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e execução de Edificações, reformas e outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/063288-1	WARLEY GERALDO GUTTERRES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0039 940. Trata-se de Execução de Montagem de Estrutura Pré-Fabricadas de Concreto de 80, 00 Metros Quadrados, na Rua das Walkírias, Q-42, L-26. Portal Caiobá. Campo Grande /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/063408-6	ARIANE SIRUGI DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Consultoria e Elaboração de PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOD SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/063448-5	DAIANE CRISTINA DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0030 333. Trata-se de Regularização de Imóvel Urbano 87, 50 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/063454-0	ARIANE SIRUGI DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração do Plano de Controle Ambiental para Usina São Fernando. Dourados / MS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/063570-8	LUIZ FERNANDO DE BRITTO MOREIRA DA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Outros serviços Técnicos na Área Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/063572-4	WALQUIRIA PEIXOTO DE PAIVA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0086 062. Trata-se de Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo com 360, 00 Metros Quadrados para Bolívar Alves de Lima, na Rua Jaime Cerveira, Quadra124, Lote-124. B. Nova Lima. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/063580-5	MARIANO NEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0027 055. Trata-se de Edificação de um salão Comercial na Rua Brigadeiro Tobias, 508. V. Taquarussú. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/063583-0	CAROLINI SILVA REGLIN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0030 798. Trata-se de Execução de Instalação de Dispositivo de Proteção contra surtos e Sobrecargas Elétricas e Instalação de Quadro de Comando para Paulo Fernandes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/063619-4	DANILO MORAIS SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0058 303. Trata-se de Recolocação do posicionamento dos Quadros Elétrico existente. Circuito 1 e 2. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/063656-9	JOSUE TERRA SERRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 425 663 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnico junto ao DEPARTAMENTO REGIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM. Para tanto, apresenta a Declaração sob as penas da Lei. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/063664-0	JOSUE TERRA SERRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Residência. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/063668-2	JOSUE TERRA SERRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de vários serviços e obras técnicas. . O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/063682-8	LAURINDO VINICIUS VAZ DE MELLO TREMURA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 699 008. Trata-se de Desempenho da Cargo ou Função Técnica junto à BROOKSFIELD CENTRO OESTE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS S. A. Para tanto, apresenta a Declaração sob as penas da Lei. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/063740-9	Nathalia da Silva Matheus	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0030 534Trata-se de Projeto Hidrossanitário e Elétrico de acordo com o Projeto Arquitetônico para Maurício Mazza na Rua Rainha do Campo, Q-16, L-02. Terras ALPHA. Campo Grande / MS. O nosso parecer é



				favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/063741-7	Nathalia da Silva Matheus	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto Hidrossanitário no Residencial DAMHA e Mata do Segredo. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/063957-6	UGS DE SOUZA PINHEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 186 883. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CONSTRUTORA C M O LTDA. / PASSOS / MG. Para tanto, apresenta a Declaração sob as penas da Lei. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á empresa e se necessário for exigir um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não fez.
F2019/064074-4	CAIO VINICIUS FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0041 155. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função técnica junto á B E F SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2017/031501-5	JOÃO GUSTAVO FALCÃO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160009767, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO GUSTAVO FALCÃO.
F2018/139432-9	MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1. 025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320190022198 e 1320190022350 e o registro do atestado anexo, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, com quatro folhas.
F2019/011766-9	FERNANDO VIDA DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190015699, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental



				FERNANDO VIDA DA SILVA.
F2019/014197-7	RENATO MARCILIO DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190018077, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 3. 31 – Grama em placas, incluindo: plantio, terra orgânica e irrigação Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.
F2019/015879-9	JANIFER CRISTINE OLIVEIRA DE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190016406 e 1320190016399, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 19. 7. 0 – Transformador 21. 0 – Equipamento – Elevador 25. 3. 1 – Paisagismo Manifestamos também por informar a profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.
F2019/016092-0	ANILSON DONIZETTE DE FREITAS CAPELLO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram atendidas as diligências solicitadas e cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1. 025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, manifestamos pela baixa da ART nº 11706335 com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil Anilson Donizette de Freitas Capello.
F2019/016096-3	ANILSON DONIZETTE DE FREITAS CAPELLO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram atendidas as diligências solicitadas e cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1. 025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, manifestamos pela baixa da ART nº 11706305 com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil Anilson Donizette de Freitas Capello.



F2019/018043-3	IRIONETTI FATIMA FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180062425, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil IRIONETTI FATIMA FERREIRA.
F2019/019712-3	ANTONIO PASCuccio	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180089297, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO PASCuccio.
F2019/019716-6	ANTONIO PASCuccio	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180089298, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO PASCuccio.
F2019/019761-1	ARYELE REZENDE DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190029138, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil ARYELE REZENDE DA SILVA.
F2019/020162-7	LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170088651, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO.
F2019/030219-9	LUIZ ANTONIO SAAD	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320190036104, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 03. 01. 20 – Plantio de grama esmeralda em rolo Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.
F2019/030483-3	SAMUEL ACOSTA DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto e após a análise esta Especializada manifestamos pelo INDEFERIMENTO da baixa da ART n° 1320180106867 com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental SAMUEL ACOSTA DA SILVA.



F2019/030511-2	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320190040498, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Componente Ambiental, contemplando projeto de proteção de mananciais e outorga prévia do Instituto de Águas do Paraná- Projeto de Paisagismo Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentado profissional devidamente habilitado, conforme a legislação vigente.
F2019/030514-7	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320190040497, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Componente Ambiental, contemplando projeto de proteção de mananciais e outorga prévia do Instituto de Águas do Paraná- Projeto de Paisagismo Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentado profissional devidamente habilitado, conforme a legislação vigente.
F2019/030573-2	ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190028451, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO.
F2019/030773-5	FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320180089248, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 10 – Cabeamento estruturado 17 – Segurança do Trabalho e Serviços Complementares Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.
F2019/030779-4	JOAO LUIZ SOTO CLARO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11579136, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO LUIZ SOTO



				CLARO.
F2019/030796-4	ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180079276, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO NAZARENO DANTAS.
F2019/030811-1	TATIANE LAUFER	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome da profissional Engenheira Civil TATIANE LAUFER.
F2019/030873-1	MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190003236, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA.
F2019/031112-0	DOUGLAS SANTOS BARROS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180114749, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DOUGLAS SANTOS BARROS.
F2019/031371-9	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190040005, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2019/031586-0	PAULO JÚNIOR DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190035986, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA.
F2019/031622-0	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320180089473, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Poda de Árvore Poda de cerca viva Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.



F2019/031646-7	CARLOS AUGUSTO MELKE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190035640, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS AUGUSTO MELKE.
F2019/031652-1	EDSON LUIZ PREUS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 11715910, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Urbanização - Item: 20. 01 Serviços Extracontratuais - Item: 22. 07 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.
F2019/031653-0	EDSON LUIZ PREUS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320180108701 e 1320170114218, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDSON LUIZ PREUS.
F2019/031673-4	CELSO DE MATTOS ARCE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180062860, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO DE MATTOS ARCE.
F2019/031676-9	CELSO DE MATTOS ARCE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180060100, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO DE MATTOS ARCE.
F2019/031786-2	ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180007066, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADELINO GARCIA JUNQUEIRA.
F2019/031868-0	ROBERTO ARCANGELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320190037323 e 1320190037327, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO ARCANGELO.



F2019/031887-7	JULIO ALT VIVEROS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11759795, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 10. 0 – Rebaixamento Alta Tensão Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.
F2019/031925-3	MÁRIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190017034, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MÁRIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA.
F2019/031934-2	MAICO GUTCHELLY MAGANHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180062173, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAICO GUTCHELLY MAGANHA.
F2019/031941-5	NILTON BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11542948, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 26 – Administração Local da Obra - Item: 26. 1 manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, fica o interessado dispensado da apresentação de ART de profissional devidamente habilitado, considerando a época de execução dos serviços/obra.
F2019/031943-1	NILTON BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11700349, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA.
F2019/031944-0	NILTON BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11332659, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA.



F2019/031945-8	NILTON BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11332649, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA.
F2019/031947-4	HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11341971, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA.
F2019/031948-2	HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190035533, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA.
F2019/031951-2	HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11341973, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA.
F2019/032007-3	MOHAMIDY FELIPE LIMA BARBOSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320190037042, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 3. 0 - Urbanização - Item: 3. 1 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6° “b” da Lei n. 5. 194/66.
F2019/032106-1	RÓGER CAMARGO BRITES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190042028, 1320190042153 e 1320190042154, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 4. 0 - Calçamento e Grama - Item: 4. 0. 2 9. 0 – Arborização - Item: 9. 0. 1 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6° “b” da Lei n. 5. 194/66.



F2019/052631-3	KLEBER MARCELO PATRIZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170076825, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI.
F2019/052712-3	RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190039898, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA.
F2019/052713-1	RUBENS MARTENDAL MEDEIROS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 132019003990, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RUBENS MARTENDAL MEDEIROS.
F2019/052747-6	NILTON BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 11678851, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 26 – Instalações Elétricas – Entrada de Energia - Itens: 26. 21 a 26. 23 33 – Instalações de Comunicações – Cabeamento Estruturado/Telefonia 36 – Instalações Provisórias 18 - Instalações de Comunicações – Cabeamento Estruturado/Telefonia Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.
F2019/052748-4	NILTON BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11721764, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA.
F2019/063239-3	ARNALDO SANTIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320190023558, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Poda de árvore, manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentado profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.



F2019/063241-5	HENRIQUE FERNANDO AGUIRRE GONÇALVES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320180097136, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Poda de árvore Pintura de guias e Sarjetas Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentado profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2019/063277-6	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180112863, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.
F2019/063412-4	LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11132120, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ JOSÉ BATTAGLIN BRUM.
F2019/063483-3	GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA.
F2019/063559-7	ANDRE BONATTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pelo registro do atestado em referência, bem como pela baixa da supracitada ART.
F2019/063649-6	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180012938, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.
F2019/063652-6	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170095329, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.
F2019/063694-1	NILTON BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320180006474, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 2.



				0 – Serviços Técnicos Complementares - Itens: 2. 3 e 2. 4 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.
F2019/063734-4	GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190043020, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA.
F2019/019717-4	REGINA DUARTE	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11347765.
F2019/031683-1	MARCOS PAULO LUCAS REZENDE	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180078420.
F2019/032296-3	JUAN SALOMÃO BALLERINI	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320190037903
F2019/052588-0	LAURINDO VINICIUS VAZ DE MELLO TREMURA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Desta forma, considerando as alegações do profissional, sou de parecer favorável pelo deferimento do cancelamento da ART nº. 11699008 de cargo e função pela empresa BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A Engenheiro Civil LAURINDO VINICIUS VAZ DE MELLO TREMURA.
F2019/063171-0	ARIANE SIRUGI DE SOUZA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 044982003000001.
F2019/052446-9	GUSTAVO SOUZA CASTRO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190024614?.
F2019/052447-7	GUSTAVO SOUZA CASTRO	Cancelamento de ART com ressarcimento do	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190024627?.



		valor pago		
F2019/052926-6	FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190010968.
F2019/063151-6	FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190028729?.
F2019/063153-2	FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320180115930 e o ressarcimento da taxa.
J2019/031565-7	ADRIAMAR CONSTRUÇÕES EIRELI	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2019/052846-4	CIA BLOCOS	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
F2018/133727-9	KLEITON DO NASCIMENTO ALMEIDA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo do Profissional em epigrafe, neste Conselho, amparado pelo que dispõe a Lei Nº 13. 639, de 26 de março de 2018.



F2018/136350-4	JOÃO BATISTA DE ARAUJO LOBÃO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei 5. 194/66, combinado com art. 28º e 29º do Decreto Federal 23. 569/33, combinado com o art. 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do Art. 1º da citada Resolução 218/73 referente a portos, aeroportos e barragem, conforme art. 5º parágrafo 1º da Resolução 1073/2016 do Confea. (Informação CREA BA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/136411-0	JOSE AMELIO DE MOURA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, do Profissional em epígrafe, neste Conselho, amparado pelo que dispõe Lei nº 13. 639, de 26 de março de 2018.
F2019/000202-0	GUILHERME APARECIDO SANTOS DE ALMEIDA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/000520-8	DERICK RIBEIRO DE SOUZA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/000552-6	FELIPE DE ANDRADE	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/012707-9	David Kaio Ribeiro Gimenes	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/013015-0	ELTTON JOHNNY GIMENES	Conversão de Registro Provisório	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo



	MENDES	para Registro Definitivo		à ELTTON JOHNNY GIMENES MENDES, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2019/014030-0	Gustavo Henrique de Souza Fogaça	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/014698-7	LETICIA RODRIGUES ORTUNHO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições constantes dos artigos 1º, e 2 da RESOLUÇÃO Nº 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos. Que seja concedido aos egressos deste curso às atribuições constantes dos artigos 2º, e 3º da RESOLUÇÃO Nº 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação. Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.
F2019/015749-0	Wellington Luis Marques dos Santos	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/016680-5	Crislaine Nunes Gauna	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do



				CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/017146-9	Bruna Kelly Ribeiro Vargas	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/018990-2	Haycson Silver dos Santos Silveira	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019544-9	JennyferStefani Anjos Vicente	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2019/019763-8	Bruno Bregantini Rodrigues	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/020089-2	Alessandro Cândido Xavier	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/020159-7	Fernando Gomes Camargo	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).



F2019/030264-4	Jerusa Borges de Araujo	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/030371-3	Marcel Ribeiro Zamarrenho	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Marcel Ribeiro Zamarrenho, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2019/030488-4	Heitor PiraniSalmazi	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/030640-2	Marco Antônio Moreira Neves Pinto	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/030651-8	LUCAS DA CRUZ CARDOSO BARBOSA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à LUCAS DA CRUZ CARDOSO BARBOSA, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2019/030666-6	Jonatan Wiliam Ribeiro dos Santos	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).



				Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/030852-9	Diego Augusto Vieira Mantovani	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Diego Augusto Vieira Mantovani, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2019/030884-7	Vinicius Lopes Soares de Miranda	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/031081-7	Gustavo Falavina Pereira	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 22/03/2018, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/031136-8	MICHEL ISSA NETO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à MICHEL ISSA NETO, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Artigo 7º da Lei Federal 5. 194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo do artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, e o título de Engenheiro Civil.
F2019/031231-3	Amanda Maria Menegati Gebara	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Amanda Maria Menegati Gebara, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33,



				Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil.
F2019/031236-4	SUELI NOGUEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/031281-0	Ronivon Ferreira da Costa	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 09/03/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/031287-9	Letícia de Souza	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 15/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2019/031438-3	FERNANDA DOS PEREIRA SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7 combinados com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2019/031631-9	RODRIGO VERON BATISTA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7 combinados com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/031645-9	Gabriel Sebastian Perez Barrientos	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 1º, atividades 1 a 18, concomitante com o Art. 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/031697-1	Vanderlei Maran	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. ° 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 08/03/2017, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/031812-5	Caio Tannus Dobes	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/031978-4	Luis Fernando Barreto Oliveira	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/032011-1	Débora de Oliveira Arguelho	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.



F2019/032017-0	Luiz Henrique Garcia de Sousa	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/032132-0	Willian de Lima Cardeal	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/052431-0	LUAN VITOR FABRO CABRERA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 14/08/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/052687-9	lais costa santos	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2019/052690-9	WELKER RICALDE VENANCIO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/052699-2	Jéssica Araujo dos Santos	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental.



F2019/052746-8	CARLOS ROBERTO VIEIRA LIMA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA. (Conforme informações do CREA MG). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/053148-1	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/063632-1	Vinicius Rovari de Cristo	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/063646-1	LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/063671-2	WONDERSON DE JESUS OLIVEIRA NUNES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá o título de Engenheiro Civil e as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA.
F2019/063754-9	VANESSA CÁCERES DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2019/031862-1	MOZART GOMES DOS SANTOS	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de PARECER pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, para o exercício de 2020, por que, o Interessado enquadra-se por tempo de registro, nos termos do que dispõe



				o inciso II do artigo 2º do Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2019/063252-0	JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de PARECER pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, para o exercício de 2020, porque o interessado enquadra-se por tempo de registro, nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 2º do Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2019/030550-3	JOSE RODRIGUES SOARES JUNIOR	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO E BAIXA DA ART da Responsabilidade Técnica de JOSE RODRIGUES SOARES JUNIOR, CPF. 200. 209. 611-20, Eng. Civil, CREA 2516/D OBS. O DAR devera informara a empresa que ela tem 10 dias para apresentar outro profissional com as mesmas atribuições de seu objeto social, sob pena de cancelamento de registro.
F2019/031458-8	CELSO DE MATTOS ARCE	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Considerando que existe a anuência da empresa e do profissional, estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil CELSO DE MATTOS ARCE e, a baixa da ART n. 1320180055015.
F2019/032150-9	RAFAEL NAVARRO FRANCO FONSECA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320180061375 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Eng. Civil RAFAEL NAVARRO FRANCO FONSECA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2019/063212-1	VALESKA DOLFINI BARBOSA BORGES	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180024592 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil VALESKA DOLFINI BARBOSA BORGES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar a “DAR” para NOTIFICAR a Empresa J. H. CONSTRUTORA EIRELI, para apresentar NOVO



				Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2019/019025-0	CONSTRUTORA ARTEC S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180119000 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Eduardo Campos Damacena-ART nº: pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2019/019812-0	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando o disposto no artigo 14 da Res. n. 1025/2009 do Confea que versa: Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função. Pelo acima exposto, somos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil Fernando Jardim Mentone como responsável técnico pela pessoa jurídica em referência.
J2019/020204-6	A2M ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0044 285. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique á empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2019/030421-3	NEOVIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto no artigo 14 da Res. n. 1025/2009 do Confea que versa: Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função. Pelo acima exposto, manifestamo-nos pela baixa do Eng. Civil MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS pela empresa em referência.
J2019/030423-0	NEOVIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto no artigo 14 da Res. n. 1025/2009 do Confea que versa: Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida



				obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função. Pelo acima exposto, somos pela baixa da responsabilidade técnica da Engenheira Civil RENATA CORDEIRO SENA OFFMEITER pela empresa em referência.
J2019/030893-6	GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil LUZIANO DOS SANTOS NETO pela empresa em referência.
J2019/031409-0	ADRIAMAR CONSTRUÇÕES EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº:1320180079721 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CELSO FONTES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa ADRIAMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2019/031434-0	PAVITEC CONSTRUTORA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0047 380. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2019/032088-0	AGRAER	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 246 314. Trata-se de Desempenho de cargo ou função Técnica da Engenheira Agrimensora ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



J2019/052694-1	CONSTRUPONTE S	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180036207 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS ZANIN, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2019/053133-3	ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional OSCAR RAUL DIAS HAAK, Engenheiro Civil, CREA RJ. 50915/D, e a baixa da referida ART nº: 11422970 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/063735-2	COPLAN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO INDUS. E COMÉRCIO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A COPLAN-CONSTRUÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 448 510. Trata-se de Exclusão de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUCAS NANTES TENUTA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável a exclusão requerida.
J2019/064038-8	CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0029 976. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Engenheiro Civil THIAGO SANCHES ALVES CORREA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/137539-1	CLEBER CABRELI FAVARIN	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91– CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
J2019/016031-9	PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LEONAM



	S/A			RODRIGUES SILVA ART nº: 1320190014446, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/016062-9	PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil JESSYCA JACOBINA OSTEMBERG, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/016736-4	STORM & SMOKE	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão da profissional DANIELLE AMORIM FREITAS DE SOUZA, Engenheira Ambiental, CREA 62. 892/D, ART nº: 1320190040795 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/019757-3	PRO ESTRUTURAS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional FLAVIO SOUZA MARAVIESKI, Engenheiro Civil, CREA MS. 1410/D, ART nº: 1320190030935 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/030821-9	VASCONCELOS & CIA LTDA - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LANDERSSONI COSTA PAZ, Engenheiro Ambiental, CREA 62153/D, ART nº: 1320170071460 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/030822-7	EGELTE ENGENHARIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANTONIO LUIS BRENNER CEIA RAMOS, Engenheiro Civil, CREA 67846/D, ART nº:1320190025805 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/031105-8	LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do Eng. Civil CELSO ACUNA SORIA como responsável técnico pela empresa em referência.



J2019/031129-5	REDE CONSTRUÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela inclusão do Eng. Agrim. LUIZ CARLOS SILVA como responsável técnico pela empresa em referência.
J2019/031398-0	TV TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	INDEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA - ART nº: 1320190033964 e do Engenheiro Civil GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA - ART nº: 1320190033975, como Responsáveis Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/031400-6	NEOVIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA-ART n. 1320190033808, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/031585-1	ON STEEL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Adriano Guedes Arantes-ART nº: 1320190034812, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/031679-3	NEOVIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA 33674/D, ART nº: 1320190036430 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/031688-2	AGE COMERCIAL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LUZIANO DOS SANTOS NETO, Engenheiro Civil, CREA 8172/D, ART nº: 1320190035632 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.



J2019/031694-7	VALENZA AMBIENTAL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional VINICIUS COUTINHO GORABINI, Engenheiro Civil, CREA 62. 812/D, ART nº: 1320190038182 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/031851-6	GOMES & AZEVEDO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil MOZART GOMES DOS SANTOS como responsável técnico, ART n. 1320190037344.
J2019/032054-5	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional COSME PEREIRA LISBOA CAMPOS, Engenheiro Civil, CREA 63. 720/D, ART nº: 1320190037809 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/042321-2	POWERCHINA BRASIL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional THARCIZO CALDERADO PINTO JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA MG. 54833/D, ART nº: 1320190040980 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/052397-7	VIZZOTTO ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional GABRIEL BUENO VIZZOTTO, Engenheiro Civil, CREA 62. 652/D, ART nº: 1320190038857 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/053084-1	NEXSOLAR	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA 64. 107/D, ART nº: 1320190041022 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/063397-7	PLANURB	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão da profissional MARIANA MASSUD CORREIA DE SOUZA ARRUDA, Engenheira Ambiental, CREA MS. 14. 225/D, ART nº: 1320190031781 de DESEMPENHO DE



				CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/063516-3	INTERAGE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ROGER BUENOS CASSEL, Engenheiro Civil, CREA 60531/D, ART n°: 1320190042207 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/064012-4	A A RUPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LAURINDO VINICIUS VAZ DE MELLO TREMURA- ART n°: 1320190044940, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
F2019/031128-7	HEITOR SILVA HIRATA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2019/031293-3	Luana Mariano de Souza Silva	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n°: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução n°: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2019/017015-2	LUIZ CARLOS YAMASHITA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais sou pelo DEFERIMENTO da REABILITAÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, concedendo-lhe as atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA e artigo 4º da Resolução n. 359/91 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Civil e de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
F2019/018128-6	GABRIELA DE FATIMA XAVIER DIAS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 310/86 e 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de recursos Naturais renováveis. Terá o Título de ENGENHEIRO SANITARIO E AMBIENTAL.



F2019/030730-1	JOSÉ CLÁUDIO ESTRELA DA SILVA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à JOSÉ CLÁUDIO ESTRELA DA SILVA, concedendo ao profissional as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º da Res. n. 313/86 do Confea, e o título de Tecnólogo em Edificações.
F2019/031171-6	LUANA ROTTA VOLLKOPF CURTO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Luana Rotta Silva, concedendo à profissional as atribuições previstas Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis, e o título de Engenheira Sanitarista e Ambiental.
F2019/031992-0	THIAGO MORAES DOS SANTOS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/032335-8	PAULO EDUARDO TEODORO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução n. ° 218 de 29. 06. 73 do CONFEA, combinado com o art. 28º e 29º do Decreto nº 23. 569 de 11. 12. 33, com restrições às atividades do item 'a' referente à geodésia, item 'f' referente à máquinas e alta tensão, itens 'j' e 'k' (apenas das atividades restritas) do art. 28º. Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/084076-7	Hemerson Lourenço Aragão	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/126949-4	Ely do Carmo Barros	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2018/137448-4	OSÉ CEZÁRIO ESTRIOTTO JÚNIOR	Registro	INDEFERID O	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, amparado pelo que dispõe a Lei nº 13. 639, de 26 de março de 2018.
F2018/138721-7	ROBISON ALVES DE SOUZA RODRIGUES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções nº 310 de 23 de julho de 1986 e nº: 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do Confea, de acordo com as orientações do CREA-SP. Terá título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.
F2018/138956-2	Lincoln Rodovalho	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA. Terá o Título de Tecnólogo em Gestão Ambiental.
F2019/000028-1	ARLEY CABREIRA JUNIOR	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/000339-6	RENATA ESTABILE BEZERRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/000590-9	Everton de Oliveira	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 20/09/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/000989-0	DANILO DE ANDRADE BATISTA	Registro	INDEFERID O	Conforme informação do DAR que a instituição UNAES com o curso de Engenharia Civil não está cadastrada no CREA e até o momento não tem solicitação para o mesmo. Conforme o acima exposto somos pelo



				indeferimento do registro solicitado.
F2019/011605-0	RAFAEL GULARTE FERRAZ	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/014027-0	KamillaAjalaRigol	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05 de dezembro 2003 do CONFEA. Diplomada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER, em 21/09/2015, em Curitiba/PR, pelo curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o título de Tecnóloga em Gestão Ambiental.
F2019/014050-4	nelsongeovane oliveira kuhn	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/015861-6	GLEDISON PEREIRA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA. (Conforme informações do CREA SP) Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017153-1	ELEANDRO MACIEL DE LIMA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/017181-7	Kamila de Aguiar Duarte	Registro	DEFERIDO	A Interessada KAMILA DE AGUIAR DUARTE, CPF. 05217363150, requer Registro PROVISÓRIO, de Engenheira Civil, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do



				CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITARIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados - MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/017638-0	Guilherme Alves Cantini	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/017979-6	MILTON ALFONSO DOMINGUES JUNIOR	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/018087-5	RENATA PALESTRINI DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/018179-0	Éverton Albuquerque de Oliveira	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/018614-8	ANA CLAUDIA MESOMO PRZYBYSZ	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.



F2019/018911-2	MAYCON ALVES CARDOSO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019083-8	JAIR NUNES DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019240-7	JOSIAS MARCAL DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019376-4	Rafaela Oliveira Dunbar	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/019477-9	Matheus Peixoto Balotin	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019485-0	Thiago Cardoso de Andrade	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019619-4	João Paulo Feltrin	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do



				Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019627-5	Gabriel Domingos de Mello	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019680-1	Mayara Silva Leal Paz	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições iniciais de atividades profissionais: artigo 7º da Lei nº: 5194/66 e artigo 7º da Res. 218/73 do Confea para exercício das atividades 01 à 18 do parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução nº: 1073/16, do Confea. Atribuição inicial de campo de atuação profissional: conforme citado no artigo 7º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheira Civil.
F2019/019847-2	Claudia Regina Gregorato Cunha	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019849-9	Fernanda Oliveira de Souza dos Santos	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Fernanda Oliveira de Souza dos Santos, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2019/020003-5	Vinicius Santana Mazzini	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2019/020083-3	Cristian Barbosa Taveira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/020111-2	CID ANTUNES DA COSTA NETO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/020121-0	ANA CLARA COSTA OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/020207-0	ALESSANDRA RENATA RIBEIRO GUERCHE GOMES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/030328-4	Vinicius Vieira da Silva	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Vinicius Vieira da Silva, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2019/030331-4	Sandro Alves Pereira	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Sandro Alves Pereira, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do



				CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2019/030339-0	Anderson de Souza Franco	Registro	DEFERIDO	Somos pelo indeferimento do registro do profissional até que o Centro Universitário de Campo Grande Regularize o Registro do Curso junto ao CREA MS.
F2019/030410-8	Matheus Vieira Fernandes	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/030432-9	WELISSON SANTOS DA CRUZ	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/030468-0	Francielly da Gama Ortega	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Lei 6. 664/1979. Terá título de GEOGRAFA.
F2019/030478-7	ThauanyPisarro Basso	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.
F2019/030617-8	ALAN FRANCELINO CASTRO ALVES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/030646-1	João Manoel de Andrade	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 24/01/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.



				569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/030904-5	SUELLEN MALDONADO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 3º da Resolução 313/86, com adendo do parágrafo único que explica que: "Compete ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICOS; 2) fiscalização de obra e serviço técnico, 3) produção técnica especializada". Terá o título de TECNÓLOGA EM SANEAMENTO AMBIENTAL.
F2019/030910-0	Aline Mayumi Yamada	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Art. 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/030933-9	Thainá Lemos Pereira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/031182-1	Nelson de Almeida Junior	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/031184-8	Natália Araujo Barbosa	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/031191-0	Nalyni Conceição Foss Soares	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA.



				Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 26/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2019/031247-0	RENATA MARTINS MACEDO	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 30/01/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2019/031248-8	Ricardo Teixeira da Fonseca	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/032005-7	Danilo Teixeira Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/032058-8	Cleiton Lopes Martins	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2019/032178-9	LUCAS DA SILVA ALMEIDA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/032297-1	Sarah Letícia Costa Francisco	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/032300-5	ANDERSON HENRIQUE LIMA COSTA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/052394-2	ERIC RICARDO DE MORAES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/052627-5	GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/052682-8	GÉSSICA DOS SANTOS ARAUJO LIMA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/052703-4	Lucas Leal de Melo	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou



				grau pela UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, em 23/01/2019, na cidade de Araçatuba/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5. 194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23. 569/1933. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/052825-1	Sílvio Tumelero de Moraes	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/052939-8	Bruno Xavier Arminini	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá o título de GEÓGRAFO e as atribuições do Art. 3º da Lei n. 6. 664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85. 138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.
F2019/053055-8	Douglas Átila Gomes Rudes	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/053149-0	Edson Batista Junior	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/063254-7	DANIELA STEPHANY FERREIRA RAMOS	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à DANIELA STEPHANY FERREIRA RAMOS, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.



F2019/063648-8	Leonardo Andreu da Costa	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/015286-3	PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190017577, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA.
F2019/018697-0	BERNARDO DO CARMO WEILER	Registro de ART a Posteriori	INDEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190025190, com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Ambiental BERNARDO DO CARMO WEILER.
F2019/019755-7	JOSÉ RUBENS PINTO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Dante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro “a posteriori” da ART nº 1320190027414, com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ RUBENS PINTO.
F2019/030489-2	MARCO MENEGAZO MOREIRA	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190033942, conforme Resolução nº 1. 050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCO MENEGAZO MOREIRA.
F2019/031828-1	NOLI MARIO RUBIM ALESSIO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190034971, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil NOLI MARIO RUBIM ALESSIO.
F2019/031747-1	CELSO DE MATTOS ARCE	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO DE MATTOS ARCE.
F2019/031860-5	JOÃO GUSTAVO FALCÃO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11340990, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO GUSTAVO



				FALCÃO.
F2019/031875-3	GUILHERME MULLER	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11290373, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUILHERME MULLER.
F2019/031939-3	JOÃO GUSTAVO FALCÃO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11340978, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO GUSTAVO FALCÃO.
J2018/009123-3	CLASSE A - CASAS POPULARES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CLEVERSON MOREIRA LOURENÇO-ART n. 1320180008766, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÕES na área de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO.
J2018/123812-2	PROJETO CASA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAFAEL NUNES PINTO - ART nº: 1320180089331, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/129623-8	RACIOMA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, como EMPRESA NORMAL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil OSMAIR LINO DE SOUSA-ART n. 1320180108330, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO para atuação na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.



J2018/139134-6	AU CONSTRUÇÕES EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LAZARO BARBOSA MACHADO - ART nº: 1320180119176, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/016632-5	JOSÉ QUEIROZ SILVA & CIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Agrimensor JOSE QUEIROZ SILVA, ART n. 1320190019445 e Eng. Agrimensor e Civil Daniel Pimenta Queiroz, ART n. 1320190019442.
J2019/019200-8	Dourahidra	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa Dourados Hidráulica Ltda-ME, sob a responsabilidade técnica do Engenheira Civil Samantha Rossetto Spoladore, devendo da certidão de registro e quitação da empresa sair que no tocante à reparação elétrica, fica restrito ao âmbito das atribuições da responsável técnica, ou seja, em baixa tensão para fins de edificações.
J2019/019264-4	SMM CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FRANCISCO MARZIALE- ART nº: 1320190028393.
J2019/019373-0	CONSTIVO COMERCIO SERVICOS E	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa CONSTIVO COMERCIO E SERVICOS, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Durval dos Santos Neves, devendo da certidão da empresa, conter restrição das atividades de paisagismo, serviços de solda e manutenção e reparação mecânica de automotores. Em tempo, o DFI deverá ser comunicado para que verifique a efetiva participação do citado profissional nas obras e serviços da empresa, considerando declarar efetiva participação nas obras da CONSTIVO COMERCIO E SERVICOS, nos termos da decisão plenário



				1176/2015 embora resida no Estado de São Paulo.
J2019/019851-0	GREEN4T	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa GREEN4T, sob a responsabilidade técnica dos profissionais supracitados, considerando que declararam efetiva participação nas obras e serviços da empresa na jurisdição do Crea-MS, nos termos da Decisão Plenária PL/MS n. 1176/2015. Em tempo, o DFI deverá ser comunicado para que verifique a efetiva participação dos citados profissionais nas obras e serviços da empresa.
J2019/030515-5	A G F CONSTRUTORA E TERRAPLENAGE M EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAFAEL MORAIS FERREIRA – ART nº: 1320190031921, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/030641-0	LOVATO REPRESENTAÇÕE S	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa LOVATO REPRESENTAÇÕES, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Fernando Alberto Wollmann.
J2019/031130-9	Solider Engenharia	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/031830-3	PARAGON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho sob a responsabilidade do Eng. Civil GUILHERME MARCOS VIT, ART n. 1320190037525, no âmbito da engenharia civil.
J2019/032102-9	CONSTRUPAR CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do COONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil WILLIAN AMORIM DE OLIVEIRA, ART n. 1320190037818, no âmbito da engenharia civil.



J2019/032302-1	AHEAD SOLUÇÕES ENGENHARIA E	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JORGE AGOSTINHO DE BARROS JUNIOR-ART n°: 1320190026871, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2019/032312-9	UNITYX ENGENHARIA E SERVICOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUILHERME ENRICO CASTILHO - ART n°:1320190033948, como Responsável Técnico, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/053125-2	CONSTRUTORA VISION	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/063431-0	MJN CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil NAERCIO LINO SILVA– ART n°: 1320190041559, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO E ENGENHARIA DE AGRONOMIA.
F2018/126205-8	JACQUELINE SHIRADO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	RESOLUÇÃO n. 447/2000 DO CONFEA. Diante do exposto, o processo foi submetido a apreciação da CEECAST/MS que DECIDIU por manifestar pelo DEFERIMENTO da solicitação da Engenheira Ambiental Jacqueline Shirado de extensão de atribuição profissional específica, para as seguintes atividades: a) Sistema de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; b) Sistemas de distribuição de excretas e de água residuárias(esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; c) Coleta, transporte, tratamento de resíduos



				sólidos(lixo). Deliberamos ainda, por determinar ao DAR-Departamento de Atendimento e Registro que a extensão de atribuição das atividades requeridas deve constar na Certidão de registro de Pessoa Física da Interessada.
F2018/126756-4	LUCAS AMARAL DE SOUZA SILVA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Conforme o acima exposto somos pelo deferimento do pedido do profissional concedendo ao mesmo atribuição de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, para atender ao disposto na Lei 10. 257/2001, para fins de inclusão no CNIR.
F2018/130262-9	IVAN PASCHOALETTO KOJIMA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto e atendido as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação do interessado para extensão de atribuição profissional específica para execução de atividades de georreferenciamento. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que a extensão as atividades requeridas devem constar na Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional interessado.
F2019/013678-7	BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Conforme o acima exposto somos pelo deferimento da solicitação do profissional, sendo concedido ao mesmo as atribuições: elaboração e execução de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), Manutenção e Inspeção de Equipamentos e Sistemas Relacionados com Segurança contra incêndio e pânico, ou quaisquer documentações necessárias a emissão de certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros.
F2019/015997-3	RIVERTON BARBOSA NANTES	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	A Câmara de Engenharia Civil, analisou e indeferiu a solicitação, conforme Decisão 1028/2019 - CEECA em anexo. Conforme acima exposto somos pelo indeferimento da solicitação.
F2019/052743-3	Jean Adriano Lins da Costa	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Lei 6. 664/1979. O profissional solicita revisão de atribuição referente a Georreferenciamento e Geografia, estamos enviando para a CEECA para análise e parecer.
F2019/052798-0	Luana Nayara Nascimento	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Art. 3º da Lei 6. 664/1979 e do Art. 3º do Decreto nº. 85. 138/80 com observação do Art. 25 da Resolução 218/1973 do CONFEA.
J2018/121521-1	POLIART COBERTURAS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Analisando o presente processo, verificamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº: 413/97 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer



				Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CARLOS AUGUSTO CHORILLI-ART n°:1320180093792, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n°: 413/97 do CONFEA.
J2019/018306-8	PRESTES	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/019688-7	NETAFIM BRASIL	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/030823-5	VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição a área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil GENY SHIRLEY SUZUKI DA COSTA-ART n°: 1320190037676 e do Engenheiro Civil MARCELO BARBOSA DE ABREU-ART n°: 1320190037677, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 14/10/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n°: 413/97 do CONFEA.
J2019/031961-0	METALÚRGICA SULBRASIL LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/032098-7	JR MONTEIRO ENGENHARIA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL



				COM RESTRIÇÃO À ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil IVORI MONTEIRO JUNIOR –ART n°: 1320190041531, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 29 DE OUTUBRO DE 2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n°: 413/97 do CONFEA.
J2019/052612-7	CONTREI CONSULTORIA TECNICA E TREINAMENTO EM SEGURANCA E HIGIENE DO TRABALHO LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.



**a.4 – Distribuição de Processo**

**CONSELHEIRO : AHMAD HASSAN GEBARA**

processo	atuado	assunto
2016002367	CONBLOC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	SF - PJ

**CONSELHEIRO: RUBENS DI DIO**

processo	atuado	assunto
2016001759	3 AN SERVICOS DE AGRONOMIA E ENGENHARIA LTDA	SF - PF
2017002953	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA	SF - PJ

**b) Assuntos de Interesse Geral:**

**1) CI 005/2019-CNT**

**Assunto:** Proporcionalidade prevista na Lei 5.194/66 (referente a Decisão 1602/2019-CEECA)

**2) CI 005/2019-CEEST**

**Assunto:** Plano de Trabalho da CEEST para análise e manifestação conforme Decisão CEECA n° 1601/2019 de 10/05/2019

**3) Deliberação D/MS n. 004/2019**

**Assunto:** 3 (três) vagas a mais para participação no 25° CBENC

**VI - Apresentação de propostas extra pauta**

**a - Proposta de Conselheiros por escrito.**